



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 329, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO
EM 09, 10, 1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via
Pública: Rua José Garcia Peres"

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no loteamento Municipal com início à Praça do referido Loteamento com direção ao sudeste até a Rua Projetada paralela a Avenida Wenceslau Braz, passa a denominar-se "Rua José Garcia Peres".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995.



Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

